

MUNICIPAL N.º 47/2013.
PRAZO: 45 (DIAS).
PROGRAMA DE TRABALHO: 38.01.04.122.0068.2223
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.99.99.00
ORIGEM DE RECURSO: 206 – ROYALTIES
EMPENHO N.º: 328/2018
DATA DE ASSINATURA: 19/06/2018
MARICÁ, 27 DE JUNHO DE 2018.
José Orlando Dias
Diretor Presidente

Ato de Credenciamento nº 06/2018 – CODEMAR
O Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Maricá S.A. – CODEMAR no uso de suas atribuições, conforme Lei Municipal nº 005 de 26 de junho de 2013 e Estatuto.
Credencia a Coordenadora de Operações, Roberta Santos da Silva, matrícula 027, para tomador de adiantamento de Suprimento de Fundos da Companhia de Desenvolvimento de Maricá S.A., para que possa regularizar o processo de pedido de suprimento de fundos Maricá, 28 de junho de 2018.
José Orlando de Azevedo Dias
Diretor Presidente

**A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ,
ERRATA DO AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO 01/2018-SRP**
Na edição nº 868 do Jornal Oficial de Maricá, página 07, de 27 de junho de 2018, na publicação do Aviso do Pregão Eletrônico 01/2018, onde se lê: Dia: 09/07/2018 às 10h e 30min. Leia-se: 10/07/2018 às 10h e 30min.
Pregoeira: Flávia Maria Nogueira Mattos
28/06/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2673/2018 CONCORRENCIA PUBLICA N.º 01/2018 – CODEMAR/ HOMOLOGAÇÃO
Em conformidade com o parecer da Auditoria da CODEMAR, AUTORIZO a despesa e HOMOLOGO a licitação na modalidade CONCORRENCIA PUBLICA, com fulcro na Lei Federal nº. 8.666/93, em sua atual redação, que tem por objeto: Consultoria Técnica Especializada para execução de identificação do perigo de fauna. Adjudicando o objeto em favor da Empresa: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL SENAI, CNPJ 03.848.688/0001-52. NO VALOR DE R\$ 716.455,30 (setecentos e dezesseis mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e trinta centavos).
Em 29 de junho de 2018.
José Orlando Dias
Diretor Presidente

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ – ISSM

ERRATA
Na Portaria nº 65/2018, publicada no Jornal Oficial de Maricá – JOM, edição nº 865 de 18 de Junho de 2018, faça-se a seguinte correção:
Onde se lê: ... matrícula nº 3279...
Leia-se: ... matrículas nº 3279/7699...
Maricá, 27 de Junho de 2018.
Janete Celano Valladão
Presidente
INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ – ISSM

ATO DE RETIFICAÇÃO N.º 046/2018.
A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ – ISSM, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 4º, II da Lei 093 de 17/08/2001 c/c o disposto no inciso Art. 12, I do RGI do ISSM, CONSIDERANDO, o disposto no artigo 40, §7º, I, da CR/88 (redação EC nº 41/03)

CONSIDERANDO, o disposto no parágrafo único do art. 6º A da EC nº 41/03, redação dada pela EC nº 70.
CONSIDERANDO também, o que foi decidido no Processo Administrativo n.º 261/15, datado de 29/06/2015,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a partir de 23 de junho de 2015, PENSÃO POR MORTE, a que faz jus DILMA CURVELO DA CUNHA (viúva, com a cota de 100%), por motivo de falecimento do servidor aposentado LUIZ XAVIER DA CUNHA, RG nº 29.196.103-5, CPF nº 084.976.847-02, Operador de Serviços, referência 01, matrícula nº 1684, falecido em 23 de junho de 2015.
Art. 2º - Fica estipulado como benefício mensal da pensão o valor de R\$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais), conforme memória de cálculo.
Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 23 de junho de 2015.
Registre, Publique-se e Cumpra-se.
Maricá, 28 de junho de 2018.
Janete Celano Valladão
Presidente
INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ - ISSM

ATO N.º 045/2018.
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ – ISSM, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta do processo nº 173/15, datado de 27 de abril de 2015.
RESOLVE:
Refixar os proventos mensais de aposentadoria de interesse de MARIA DE FÁTIMA MAIA TORRES DE MORAES, no cargo de Professor Docente II, Classe C, Nível 9, matrícula Nº 00842, COM PARIDADE (em parcelas distintas), como demonstrado abaixo:

PARCELA	%	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento base	100,0%	Lei Complementar nº 161/07 c/c Lei Complementar nº 292/17.	3.653,62
Adicional por Tempo de Serviço (vantagem pessoal)	30,0%	Lei Complementar nº 161/07, art. 21, § 1º c/c Lei nº 759/88, art. 19.	1.096,09
Adicional por Tempo de Serviço (triênio anterior)	9,0%	Lei Complementar nº 067/98, art. 20.	328,83
Adicional por Tempo de Serviço (triênio)	15,0%	Lei Complementar nº 161/07, art. 21.	548,04
Regência de Classe	21,0%	Lei Complementar nº 161/07, art. 17, “III”, “b”.	767,26
Adicional de Qualificação	6,0%	Lei Complementar nº 161/07 art.22 c/c dec. 504/08	219,22
TOTAL			6.613,06

Maricá, 27 de junho de 2018.
Janete Celano Valladão
Presidente
INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ - ISSM

ATO DE RETIFICAÇÃO N.º 047/2018.
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ – ISSM, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 4º, II da Lei 093 de 17/08/2001 c/c o disposto no inciso Art. 12, I do RGI do ISSM, CONSIDERANDO, o disposto no artigo 40, § 7º, I da CF/88, CONSIDERANDO também, o que foi decidido no Processo Administrativo n.º 079/14, datado de 24/02/2014,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a partir de 21 de fevereiro de 2014, PENSÃO POR MORTE a dependente RONETE AMARAL BRITO DA COSTA, nascido em 17 de junho de 1957, por motivo de falecimento do servidor ELZAIR GOMES DA COSTA, motorista, matrícula nº 0159, falecido em 21 de fevereiro de 2014, sendo o valor total do benefício correspondente a R\$ 1.552,10 (um mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e dez centavos), conforme demonstrativo que compõem a pensão em anexo.
Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos à partir de 21 de fevereiro de 2014.
Registre, Publique-se e Cumpra-se.
Maricá, 28 de junho de 2018.
Janete Celano Valladão
Presidente
INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ - ISSM

DEMONSTRATIVO DAS PARCELAS QUE COMPÕEM A PENSÃO
SERVIDOR: ELZAIR GOMES DA COSTA
CARGO: MOTORISTA
MATRÍCULA: 0159
BENEFICIÁRIOS: RONETE AMARAL BRITO DA COSTA
TIPO DE BENEFÍCIO: PENSÃO POR MORTE, art. 40, § 7, I da CF/88 com redação dada pela EC nº 41/03.
Ficam reafixados os proventos de pensão de que trata o presente ato, correspondente as vantagens abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	FUNDAMENTO LEGAL	VALOR
Proventos Básicos atribuído ao cargo de motorista	Lei Compl.2031/02 c/c Dec. 232/02 c/c Lei Compl. 216/11	531,54
Gratificação Especial 70%	Lei 965/91 – Lei 635/87 L.O.M art. 60 Inc. XXV	372,08
Adicional por Tempo de Serviço 60%	Lei 15/17/96 art. 20 e Lei complementar 01/90 art. 83	542,17
Adicional de Insalubridade	Lei 01/09 art.84 Lei 519/85 Lei 635/87 Dec. 795/86.	106,31
TOTAL DOS PROVENTOS DA PENSÃO		1.552,10